



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 019/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Alfredense.


O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido título de Cidadão Alfredense a **WOO-JAE LEE**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao povo do Município de Alfredo Chaves.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 27 de julho de 2023, dentro dos festejos da 48ª Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 08 de maio de 2023.


SERAFINO ANTÔNIO SIMONI
Vereador

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 000223 - 13:05 - 19/05/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo homenagear um cidadão que muito vem realizando por nosso Município. **WOO-JAE LEE** é natural da Coréia do Sul e reside em Alfredo Chaves (ES) há 28 anos. Ao longo dos anos, realizou investimentos e fomentou o turismo com a construção do Sítio Monte Rá, na comunidade de São Bento de Urânia, conhecido pelos belos ipês e cerejeiras, além dos vários monumentos e esculturas que fazem menção à cultura oriental projetando a imagem do Município a nível nacional. Vale ressaltar que o senhor Woo-Jae Lee é mestre em *Taekwondo* e um dos precursores do esporte no Brasil, além de ser autor de 6 livros.

Nessa linha, o nome ora apresentado preenche de maneira satisfatória aos requisitos exigidos pelas normas desta Casa de Leis no tocante à concessão da honraria a que se destina este Decreto Legislativo, ressaltando-se que sua vida profissional e seu caráter pessoal não deixam dúvidas quanto ao merecimento desta indicação. Assim sendo, estas são as justificativas deste Projeto de Decreto Legislativo que ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Por fim, informo que segue em anexo a ficha com as informações do homenageado.

Alfredo Chaves (ES), 08 de maio de 2023.


SERAFINO ANTONIO SIMONI
Vereador

